



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de aquisição de saco de lixo 150 (cento e cinquenta) litros reforçados de polipropileno (90x105x0,12mm), pacote com 100 (cem) unidades, fardo deverá conter no mínimo 12kg, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação de Hidrolândia-GO.

Considerando a escolha das empresas **RD SOARES RESPRESENTACAO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.XXX.XXX/0001-59**, pelo valor global de **RS 8.877,60 (oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)**.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação da empresa.

Considerando o parecer técnico da agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação das empresas **RD SOARES RESPRESENTACAO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.XXX.XXX/0001-59**, sendo a empresa que apresentou menor preço para adquirir sacos de lixo, no valor global de **RS 8.877,60 (oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)**.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021 e art. 15 do Decreto Municipal 113/2024.

Hidrolândia-GO, 20 de fevereiro de 2026.

BRUNO CHAVES SILVA
Gestor Público Municipal